

**LEI N.º 5.033/2017**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão da ação “0.216 – Encargos e amortização da dívida contratada de contribuições para PIS/PASEP”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0000 – Encargos Especiais, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.216 – Encargos e Amortização da dívida contratada de contribuições para PIS/PASEP				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>08/2017</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2017</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: <b>02.03</b> Descrição: <b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto (unidade de medida)	05 - Custos e Metas			
	2017	2018	2019	2020
	<b>R\$ 66.000,00</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.978/2016 de 15 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Encargos Especiais

*[Handwritten signatures]*

Ação: 0.216 – Encargos e amortização da dívida contratada de contribuições para PIS/PASEP  
Natureza da Despesa: 469071 – Principal da dívida Contratual Resgatado – R\$ 66.000,00

**Art. 3º** - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de agosto de 2017.

  
**Jefferson Gonçalves Mendes**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antonio Magalhães**  
Secretário Municipal de Fazenda